



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

Dispõe sobre denominação de "FERNANDO FERREIRA" a uma via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "**FERNANDO FERREIRA**" a Rua 06 (seis) do loteamento Jardim Casagrande, no Bairro do Éden, que se inicia na Avenida Pirelli e termina na Rua 10 do mesmo loteamento.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito".

Art. 3 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra na data de sua publicação.

S/S., 05 de Agosto de 2021.

João Donizeti Silvestre
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Fernando Ferreira, nasceu no dia 22 de Maio de 1982, filho de Nair de Andrade Agostinho e Simezio Ferreira, cresceu em Apucarana no Paraná, ainda criança veio com sua família para Sorocaba onde constituiu sua história. Era um jovem repleto de amigos, muito prestigiado por todos, sempre estava a disposição para ajudar a comunidade.

Ainda jovem teve início em seu primeiro emprego, em uma das empresas mais conceituadas da Zona Industrial à época, a LM Industrial Metal. Tinha como maior hobby jogar futebol com os amigos nas horas vagas, era conhecido pelo apelido Piá.

Infelizmente, em 30 de Novembro de 2002, ainda muito jovem aos 20 anos, Fernando faleceu, deixando saudades a todos aqueles que o conheciam.

S/S., 05 de Agosto de 2021.

João Donizeti Silvestre

Vereador